



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

253

Publicado no Boletim Oficial _____
Em <u>27</u> / <u>12</u> / <u>21</u>
Ass: _____

LEI Nº 1.996, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

CONSIDERA COMO DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL
TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO
DE MORADIA ADAPTADA PARA DEFICIENTE FÍSICO.

A Câmara Municipal de Miracema, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Área de Especial Interesse Social o terreno público municipal situado na Rua Deodato Linhares, s/nº, divisa com a Escola Municipal Homero Linhares, para fins de apoio à criação e manutenção de moradia para a vida independente da pessoa com deficiência.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar os procedimentos necessários a construção de casa adaptada para a pessoa com deficiência física no local acima indicado e promover a Concessão de Direito Real de Uso ao(s) deficiente(s) em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de dezembro de 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal